UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

BOLETIM
DE SERVIÇO

Número 13

01 de julho de 2019.

www.ufersa.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade do
GABINETE DA REITORIA

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor
JOSÉ DOMINGUES FONTENELE NETO
Vice-Reitor

Sumário

Atos da Administração da Universidade – Ufersa..... 1

1. Gabinete do Reitor – GAB 1

1.1. Decisões 1

1.1.1. Decisões CONSEPE 1

1.1.2. Decisões CONSUNI 3

1.2. Resoluções..... 5

1.2.1. Resolução CONSEPE 5

1.2.2. Resolução CONSUNI 11

1.3. Portarias..... 14

Atos da Administração da Universidade – Ufersa

1. Gabinete do Reitor – GAB
1.1. Decisões
1.1.1. Decisões CONSEPE

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 047/2019, de 19 de junho de 2019.

Aprova o pedido de renovação de afastamento da servidora docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Administração na Universidade Potiguar (UNP).

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 19 de junho e considerando o processo nº 23091.005856/2017-51, a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA e a Lei nº 12.772/12,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o pedido de renovação de afastamento da servidora docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Administração na Universidade Potiguar (UNP), no período de 10 de julho de 2019 a 9 de julho de 2020.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 048/2019, de 19 de junho de 2019.

Homologa a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), do pedido de renovação de afastamento da servidora docente Isadora Louise Alves da Costa Ribeiro Quintans para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Biotecnologia Vegetal na University of British Columbia (UBC) - Canadá.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 19 de junho e considerando o processo nº 23091.002031/2014-32, a portaria UFERSA/GAB nº 355/2019, a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA e a Lei nº 12.772/12,

DECIDE:

Art. 1º Homologar a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), do pedido de renovação de afastamento da servidora docente Isadora Louise Alves da Costa Ribeiro Quintans para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Biotecnologia

Vegetal na University of British Columbia (UBC) - Canadá, no período de 11 de maio de 2019 a 27 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2019.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 049/2019, de 19 de junho de 2019.

Homologa a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), do pedido de renovação de afastamento da servidora docente Jacqueline Cunha de Vasconcelos para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente na Universidade Federal do Ceará (UFC).

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 19 de junho e considerando o processo nº 23091.001233/2018-79, a portaria UFERSA/GAB nº 379/2019, a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA e a Lei nº 12.772/12,

DECIDE:

Art. 1º Homologar a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), do pedido de renovação de afastamento da servidora docente Jacqueline Cunha de Vasconcelos para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente na Universidade Federal do Ceará (UFC), no período de 21 de maio de 2019 a 20 de maio de 2020.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2019.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 050/2019, de 19 de junho de 2019.

Aprova os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC´s) dos *campi* Pau dos Ferros e Mossoró.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 19 de junho e considerando o memorando eletrônico nº 138/2019 (PROGRAD) e o artigo 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC´s) dos *campi* Pau dos Ferros e Mossoró, conforme anexo.

José de Arimatea de Matos – Presidente

1.1.2. Decisões CONSUNI

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 064/2019 de 26 de junho de 2019.

Aprova o afastamento da servidora técnico-administrativa Luana dos Santos Nogueira, para cursar mestrado no Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 26 de junho, e considerando o processo nº 23091.007169/2019-48; a Resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2018; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA; o artigo 367 do Regimento Geral da UFERSA; o Decreto nº 5.707/2006; a Lei nº 8.112/2012 e a Lei nº 11.091/2005,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora técnico-administrativa Luana dos Santos Nogueira, para cursar mestrado no Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no período de 18 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deve ser renovada anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 065/2019 de 26 de junho de 2019.

Aprova o afastamento da servidora técnico-administrativa Milena Paula Cabral de Oliveira, para cursar doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 26 de junho e considerando o processo nº 23091.004892/2019-29, a Resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2018, o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA, o artigo 367 do Regimento Geral da UFERSA, o Decreto nº 5.707/2006, a Lei nº 8.112/2012 e a Lei nº 11.091/2005;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora técnico-administrativa Milena Paula Cabral de Oliveira, para cursar doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação

na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 1º de agosto de 2019 a 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deve ser renovada anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 066/2019 de 26 de junho de 2019.

Aprova o afastamento do servidor docente Rodrigo Ribeiro Vitor, para cursar doutorado em Ciências Jurídicas na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 26 de junho e considerando o processo nº 23091.004865/2019-79, a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA e a Lei nº 12.772/12,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento do servidor docente Rodrigo Ribeiro Vitor, para cursar doutorado em Ciências Jurídicas na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no período de 22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2022.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deve ser renovada anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 067/2019 de 26 de junho de 2019.

Aprova a criação do curso *lato sensu* (especialização) em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme processo nº 23091.006548/2019-34.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **4ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 26 de junho e considerando o processo nº 23091.006548/2019-34, o parecer CONSEPE/UFERSA nº 005/2019 e o artigo 16, inciso XIII, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso lato sensu (especialização) em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme processo nº 23091.006548/2019-34.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 068/2019 de 26 de junho de 2019.

Aprova a redistribuição do servidor docente Renato Henrique Gurgel Mota para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 26 de junho e considerando o processo nº 23091.003300/2019-42, o parecer CONSEPE/UFERSA nº 006/2019 e o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do servidor docente Renato Henrique Gurgel Mota para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 069/2019 de 26 de junho de 2019.

Aprova os pareceres dos grupos E e F encaminhados fora do prazo estabelecido na Decisão CONSUNI/UFERSA nº 034/2019.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 26 de junho e considerando o envio dos pareceres encaminhados fora do prazo estabelecido na Decisão CONSUNI/UFERSA nº 034/2019 e a portaria UFERSA/GAB nº 208/2019;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os pareceres dos grupos E e F encaminhados fora do prazo estabelecido na Decisão CONSUNI/UFERSA nº 034/2019.

Parágrafo único. O CONSUNI estabeleceu que o calendário das reuniões referente à proposta de atualização do Regimento Geral da UFERSA que será apreciado e deliberado na 7ª reunião ordinária de 2019.

José de Arimatea de Matos – Presidente

1.2. Resoluções

1.2.1. Resolução CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 002/2019, de 19 de junho de 2019.

Dispõe sobre regulamentação de Estágio Supervisionado no âmbito da UFERSA na condição de Instituição de Ensino.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 19 de junho e **considerando** a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Subchefia de Assuntos Jurídicos, da Casa Civil e a necessidade de atualização da regulamentação sobre o Estágio Supervisionado;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre regulamentação de Estágio Supervisionado no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Capítulo I
Do Estágio

Art. 2º Estágio é definido como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do discente para o trabalho profissional, mediante observação, participação, investigação e intervenção.

Capítulo II
Das Modalidades de Estágio

Art. 3º O Estágio pode ser realizado em duas modalidades:

I - Estágio Supervisionado Obrigatório, definido como tal no projeto pedagógico do curso como componente Curricular indispensável para integralização Curricular; e

II - Estágio supervisionado Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, deve ser previsto no projeto pedagógico do curso no âmbito dos componentes Curriculares que integralizam a carga horária optativa ou complementar.

Parágrafo único. As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo/a discente, somente poderão ser equiparadas ao Estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Capítulo III
Da Realização do Estágio

Art. 4º O Estágio pode ser realizado na própria UFERSA ou na comunidade em geral; junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado ou profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional, sob a responsabilidade e coordenação da UFERSA.

Art. 5º Para realização do Estágio, o/a discente deverá ter vínculo institucional, com matrícula ativa na UFERSA.

Art. 6º A formalização do Estágio junto à concedente se dá mediante Termo de Compromisso de Estágio (TCE), celebrado entre o/a discente, a parte concedente e a UFERSA.

§ 1º O Estágio só poderá iniciar após a assinatura do TCE e apresentação do plano de atividades.

§ 2º Enquanto perdurar a espera para o início das atividades do Estágio, o TCE poderá ser cancelado, junto ao setor responsável.

§ 3º Após o início das atividades do Estágio, o TCE poderá ser rescindido, junto ao setor responsável.

§ 4º Caracteriza-se abandono de Estágio a cessão das atividades previstas no TCE sem o devido Termo de Rescisão de Estágio.

Art. 7º São critérios indispensáveis para a realização do Estágio a existência de:

I - estagiário;

II - professor orientador de estágio;

III - supervisor de estágio

IV - Termo de Compromisso de Estágio (TCE); e

V - Plano de Atividades.

§ 1º O/A estagiário/a será o/a discente, o qual deverá realizar atividade laborativa em uma Concedente de Estágio, como forma de prática e aprimoramento profissional.

§ 2º O/A orientador/a será um professor/a da UFERSA, da área correlata ao Estágio, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do plano de atividades e avaliação das atividades realizadas pelo/a discente.

§ 3º O supervisor de estágio é um profissional lotado na unidade concedente do Estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, responsável pelo acompanhamento do discente durante o desenvolvimento dessa atividade.

§ 4º O TCE é um acordo entre o discente, a concedente do Estágio e a UFERSA, com cláusulas que nortearão o Estágio, não podendo ser emitido com datas retroativas.

§ 5º O plano de atividades do Estágio deverá ser incorporado ao TCE, no qual será elaborado em acordo com o discente, professor orientador e supervisor do estágio ou representante legal da Concedente do Estágio.

Art. 8º O Colegiado de Curso deve definir a relação quantitativa entre números de estudantes por orientador compatível com as características do curso e disponibilidade do docente.

Seção I

Do Estágio Supervisionado Obrigatório

Art. 9º A realização do Estágio Supervisionado Obrigatório deve obedecer, às seguintes determinações:

I - o discente deverá estar apto de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC); e

II – a carga horária total será definida no PPC, respeitando o máximo permitido na legislação vigente.

Parágrafo único. Para os cursos em andamento que não estejam estabelecidos no PPC, a integralização mínima para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório deverá ser considerada o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da integralização do curso.

Art. 10. O discente será matriculado em Estágio Supervisionado Obrigatório pela coordenação do curso no período letivo em que for realizado o Estágio, após assinaturas do TCE.

§ 1º O discente poderá iniciar ou realizar o Estágio supervisionado Obrigatório antes do período de matrículas ou no período de férias. Nestes casos, o mesmo deverá ser matriculado pela coordenação do curso no semestre subsequente na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório a fim de, ao final do semestre, poder co-validar a carga horária e créditos do Estágio realizado.

§ 2º A realização do Estágio Supervisionado Obrigatório antes do período de matrículas ou durante as férias, não exclui a obrigatoriedade da assinatura do TCE.

§ 3º A carga horária e os créditos do Estágio Supervisionado Obrigatório serão contabilizados no semestre em que o estudante estiver matriculado na atividade "Estágio Supervisionado Obrigatório", mediante a aprovação na atividade.

Art. 11. A forma de avaliação e aprovação do Estágio supervisionado Obrigatório será definida no PPC ou pelo Colegiado de Curso.

Seção II

Do Estágio Supervisionado Não Obrigatório

Art. 12. O Estágio Supervisionado Não Obrigatório a ser registrado apenas como horas complementares segue os procedimentos de registro definidos para esse componente no sistema oficial de registro e controle acadêmico.

Parágrafo único. O Estágio Supervisionado Não Obrigatório, a critério do Colegiado do Curso, poderá ser aproveitado para o componente Estágio Supervisionado Obrigatório, desde que cumpra os requisitos estabelecidos nesta resolução e no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 13. Os Projetos Pedagógicos devem regulamentar o Estágio Supervisionado Não Obrigatório, estabelecendo condições adicionais para sua realização, respeitando a legislação vigente.

Seção III

Da Carga Horária e Duração do Estágio

Art. 14. A Jornada de atividade de Estágio será acordada entre a UFERSA, a parte Concedente e o estagiário, devendo constar no TCE, bem como não ultrapassar o estabelecido na legislação vigente.

§ 1º O discente poderá realizar até 2 (dois) Estágios concomitantemente em modalidades e concedentes distintas, desde que, juntos não ultrapasse o estabelecido na legislação vigente.

§ 2º O Estágio supervisionado Obrigatório relativo aos cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 3º O horário de atividades no Estágio deve ser claramente descrito no TCE, não podendo coincidir com os horários programados das aulas presenciais do discente.

Art. 15. A duração do Estágio Supervisionado Não Obrigatório na mesma concedente poderá ser de um ano, prorrogável por igual período, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

Art. 16. É assegurado ao estagiário, recesso a ser gozado preferencialmente no período de recesso acadêmico, sempre que o Estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano.

Parágrafo único. O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Art. 17. O discente, faltando apenas 3 (três) componentes curriculares (disciplinas), obrigatório ou optativo, para finalizar o curso, e for realizar estágio fora do município que a UFERSA está localizada, poderá requerer ao colegiado de curso realizar estes componentes, durante o período de estágio, em turma especial, mediante anuência do docente que leciona o componente.

Capítulo IV

Do Estagiário

Art. 18. É dever do estagiário:

I - assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

II - cumprir com as condições estabelecidas no TCE

III - elaborar, juntamente com Supervisor do Estágio e Professor Orientador, o Plano de Atividades; e

IV - preencher, assinar e apresentar Relatório de Atividades do Estágio.

Art. 19. É direito do estagiário:

I - realizar o Estágio de acordo com o descrito no TCE;

II - receber assistência e orientação de Professor Orientador da UFERSA e de Supervisor da Concedente de Estágio;

III - estar segurado contra acidentes pessoais;

IV - receber remuneração, ou outra forma de contraprestação, mais o auxílio transporte no caso de Estágios Não Obrigatórios;

V - poderá receber remuneração, ou outra forma de contraprestação, mais o auxílio transporte, sendo compulsória sua concessão no caso do Estágio Supervisionado não obrigatório.

VI - Termo Aditivo de Estágio, desde que não ultrapasse a carga-horária estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso, no caso de Estágio Supervisionado Obrigatório, ou os 2 anos no caso de Estágio Supervisionado Não Obrigatório.

VII - declaração de Realização de Estágio emitido pela Concedente; e

VIII- Termo de Rescisão de Estágio emitido pela Concedente.

Art. 20. Caso o/a discente tenha vínculo empregatício em área de conhecimento correlata ao curso, durante a sua graduação, este poderá ser aproveitado como Estágio Supervisionado Obrigatório.

Parágrafo único**.** O aproveitamento se dará mediante processo junto ao Colegiado de Curso que observará a pertinência quanto: correlação da área de conhecimento, carga horária mínima e equivalência das atividades executadas com às do Estágio Supervisionado Obrigatório.

Capítulo V

Da Avaliação do Estagiário

Art. 21. O acompanhamento e a avaliação do/a estagiário/a são responsabilidades do/a professor/a orientador/a, sendo solicitada a participação do/a supervisor/a de campo.

§ 1º O/A estagiário/a deverá cumprir 100% (cem por cento) da carga-horária de atividades práticas do estágio previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º O/A professor/a orientador/a poderá receber, da unidade onde se realiza o estágio, avaliações e frequência do/a estagiário/a, assinadas pelo/a supervisor/a de campo.

§ 3º O/A estagiário/a deverá entregar, ao término do Estágio, Relatório Acadêmico de Estágio, ou documento equivalente em conformidade com o PPC, quando for o caso, e a cada semestre, o Relatório de Avaliação das Atividades do Estágio.

Capítulo VI

Dos Relatórios

Art. 22. O/A estagiário/a tem a obrigação de, ao final da atividade, entregar Relatório de Avaliação das Atividades do Estágio, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. O Relatório de Avaliação das Atividades do Estágio deverá ser entregue semestralmente à PROGRAD, com cópias para a concedente e professor/a orientador/a.

Art. 23. Para modalidade de Estágio Supervisionado Obrigatório, o/a estagiário/a deverá entregar o Relatório Acadêmico de Estágio à coordenação de curso, quando for o caso, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

Capítulo VII
Da Concedente

Art. 24. Cabe à Concedente do Estágio:

I - indicar funcionário/a do seu quadro de pessoal, que tenha formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do/a estagiário/a, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários/as simultaneamente;

II - assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

III – possibilitar à UFERSA o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;

IV - em razão de desligamento do/a estagiário/a, emitir Termo de Rescisão do Estágio com indicação resumida das atividades, dos períodos e da avaliação de desempenho; e

V - Observar a legislação sobre segurança e saúde no trabalho, bem como contratar em favor do/a estagiário/a seguro contra acidentes pessoais, tal como determina a legislação vigente;

Parágrafo único. No caso de estágio supervisionado obrigatório supervisionado, o seguro poderá, alternativamente, ser assumido pela UFERSA.

Capítulo VIII
Da Pró-Reitoria de Graduação

Art. 25. Caberá à PROGRAD:

I - propor convênios;

II - emitir, quando necessário, o TCE;

III - aprovar o TCE quando emitido por outra Instituição

IV - fazer o acompanhamento dos Estágios;

V - promover a tramitação de documentos, viabilizando agilidade no processo de formalização dos Estágios;

VI - prestar esclarecimento à comunidade externa e acadêmica acerca de Estágios;

VII - fazer divulgação de oportunidades de Estágios;

VIII - manter registro de todos os Estágios realizados pelos/as discentes da UFERSA, para fins de acompanhamento e controle; e

IX - receber Relatórios de Avaliação das Atividades de Estágio.

Capítulo IX
Das Coordenações de Cursos

Art. 26. Caberá às Coordenações dos Cursos:

I - disponibilizar informações acerca da legislação vigente, desta Resolução e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

II - aprovar no Sistema oficial de registro e controle acadêmico, os estágios solicitados pelos discentes;

III- matricular os/as discentes nos componentes Curriculares de Estágio; e

IV- receber e encaminhar para o Colegiado de Curso o Relatório Acadêmico de Estágio, quando for o caso.

Capítulo X
Da Formalização de Convênios

Art. 27. Será facultada à UFERSA a formalização de convênio de concessão de Estágio com entidades públicas e privadas.

Art. 28. A UFERSA, observando a legislação vigente, deverá definir os critérios de natureza legal que constarão no Termo de Convênio com as concedentes.

Capítulo XI

Dos Estágios das Licenciaturas

Art. 29. O Estágio Supervisionado Obrigatório das Licenciaturas tem como campo:

I - Escolas públicas municipais, estaduais e federais (prioritariamente) ou privadas;

II - Escolas Técnicas de Educação Profissional, dependendo da especificidade do curso.

III - Instituições de Ensino Superior; e

IV- Associações e organizações não governamentais.

Parágrafo único. O Estágio Supervisionado Obrigatório das Licenciaturas poderá ser realizado em espaços não escolares, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso, com a devida aprovação pelo Colegiado do Curso.

Art. 30. O Estágio Supervisionado Obrigatório das Licenciaturas deverá atender aos preceitos definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Formação de Professores.

Capítulo XII

Orientações Gerais

Art. 31. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do/a estagiário/a qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para a obtenção e realização do Estágio Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório.

Art. 32. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 33. Não pode, sob nenhuma hipótese, ser considerado como Estágio, trabalho voluntário de qualquer natureza.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições contrárias.

José de Arimatea de Matos – Presidente

1.2.2. Resolução CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 005/2019, de 26 de junho de 2019.

Institui a Política Linguística no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2019 e **considerando** a necessidade de promover de forma adequada as condições para o ensino de línguas em todos os cursos da UFERSA para que o seu processo de internacionalização aconteça com qualidade, a busca de valorização das relações interculturais, da inclusão social e do respeito à diversidade sociolinguística, a necessidade de fomentar a atividade de tradução com fins acadêmicos e administrativos e contribuir no processo de internacionalização da UFERSA, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFERSA e a Resolução CONSEPE/UFERSA nº 005/2018, de 29 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política Linguística para a UFERSA.

Art. 2º A Política Linguística da UFERSA tem como princípios:

I – o reconhecimento do acesso ao aprendizado de línguas como direito de todo(a) cidadão(ã);

II – a democratização do acesso ao aprendizado de línguas adicionais e ao letramento acadêmico;

III – a valorização da diversidade linguística e cultural e de todos os processos formais ou informais que contribuam para aprendizagem de línguas;

IV – o reconhecimento da importância de práticas multilíngues e interculturais no contexto de ensino-aprendizagem de línguas no presente século;

V – a valorização das trocas acadêmicas e interculturais para a construção partilhada do conhecimento;

VI – a formação crítica e cidadã dos estudantes de línguas com vistas à formação do profissional global;

VII – o apoio e a promoção da língua portuguesa como Língua Adicional e de Acolhimento, como meio de valorização e disseminação da identidade cultural brasileira;

VIII – a valorização das relações interculturais e da inclusão social, tomando como referência a formação integral, o respeito à diversidade e a solidariedade;

IX – a participação social e o envolvimento das comunidades internas e externas da UFERSA, ressaltando a importância da extensão universitária; e

X – a cooperação e a mobilidade internacional, envolvendo o intercâmbio de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.

Art. 3º A política linguística tem como objetivo geral promover ações de natureza linguística que garantam o acesso ao aprendizado de línguas adicionais, por meio de ações de pesquisa, ensino e extensão, de mobilidade e de formação continuada, na modalidade presencial, semi-presencial e/ou a distância, destinadas às comunidades acadêmica e externa.

Parágrafo único. Entende-se como línguas adicionais quaisquer línguas aprendidas e usadas após a aquisição da(s) língua(s) materna(s), o que inclui línguas estrangeiras para falantes nativos de português e língua portuguesa para falantes nativos de outras línguas.

Art. 4º São objetivos específicos da política linguística da UFERSA:

I - proporcionar à comunidade acadêmica da UFERSA oportunidades de acesso ao aprendizado de línguas adicionais;

II - proporcionar a cidadãos estrangeiros em mobilidade na UFERSA oportunidades de acesso ao aprendizado da língua portuguesa;

III - proporcionar à comunidade externa oportunidades de acesso ao aprendizado de línguas adicionais ou à língua portuguesa, incluindo-se oportunidades de formação que fortaleçam o ensino de línguas adicionais na rede de Educação Básica Potiguar;

IV - auxiliar na promoção de programas internos e externos de ensino de línguas adicionais e de apoio à proficiência linguística;

V - promover ações de formação sobre letramento em contextos de interculturalidade, valorizando o respeito à diversidade linguístico-cultural;

VI - propiciar ações de formação de natureza técnico-didática sobre o ensino de línguas adicionais a discentes dos cursos de licenciaturas em Letras oferecidos pela UFERSA;

VII - propor ações de apoio linguístico à mobilidade acadêmico-linguística internacional de docentes, discentes e técnicos-administrativos;

VIII - propor a valorização da proficiência em línguas adicionais na progressão funcional de servidores (docentes e técnico-administrativos);

IX - dar suporte às atividades de treinamento a técnicos administrativos e docentes, visando capacitá-los para a promoção de processos de internacionalização da UFERSA; e

X - estimular a produção e a publicação de textos acadêmicos em línguas estrangeiras, bem como a formação de redes de pesquisa com instituições estrangeiras de reconhecida excelência.

Art. 5º A Política Linguística da UFERSA considerará as seguintes ações e estratégias de natureza acadêmico-pedagógica:

I - oferta de cursos generalistas e específicos de línguas adicionais (presenciais, e/ou semi-presenciais, e/ou a distância) à comunidade acadêmica e externa;

II - aplicação de testes de proficiência linguística, tanto para comunidade acadêmica, como para comunidade externa;

III - Inserção de docentes e discentes dos cursos de licenciaturas em Letras da UFERSA nas ações de promoção de línguas adicionais;

IV - assinatura de convênios e acordos com instituições estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica e com instituições nacionais e regionais para o fortalecimento de políticas de mobilidade;

V - apoio à tradução de documentos acadêmicos e administrativos e de canais de comunicação da UFERSA para divulgação no cenário internacional;

VI - sinalização bilíngue das instalações físicas da UFERSA;

VII - apoio à adaptação de componentes curriculares de cursos de graduação e pós-graduação para a facilitação do reconhecimento acadêmico internacional;

VIII - oferta em línguas adicionais de componentes curriculares de programas de pós-graduação *stricto sensu*;

Art. 6º Para o acompanhamento da implementação e execução da sua Política Linguística, a UFERSA contará com um Comitê de Política Linguística (CPL) vinculado à Assessoria de Relações Internacionais (ARI).

§ 1º O CPL será designado por portaria do Reitor e será composto por:

I - Assessor de Relações Internacionais, que o presidirá;

II – Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação;

III – Pró-reitor de Graduação;

IV – Pró-reitor de Extensão e Cultura; e

VI - 3 (três) docentes, com seus respectivos suplentes, do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH), representando cada uma das licenciaturas em Letras (Português, Libras e Inglês) ofertadas pela UFERSA e indicados em Assembleia Departamental.

§ 2º O CPL tem caráter consultivo e deverá se reunir, ordinariamente, uma vez por semestre ou, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente.

§ 3º O mandato dos docentes referidos no inciso VI será de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 4º Caberá ao CPL propor, para apreciação do CONSEPE, normativas que estabeleçam metas e regulamentem ações que visem ao fortalecimento da Política Linguística da UFERSA.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

José de Arimatea de Matos – Presidente

1.3. Portarias

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0402/2019, de 17 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do processo n° 23091.006560/2019-98,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar, a partir de 14 de junho de 2019, a vacância do cargo de Técnico de Laboratório-Área, do quadro da UFERSA, código de vaga nº 0931379, ocupado pelo servidor **Cleydson Adller De Castro Nascimento**, matrícula SIAPE nº 0903674, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112/90.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0403/2019, de 17 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Decreto nº. 7.232, de 19 de julho de 2010, e considerando o que determina o Inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Ofício n° 041/2019-PROGESP, de 11/06/2019, que trata de aproveitamento de concurso público (Processo Administrativo n° 23091.007345/2019-49),

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, **Jean Ribeiro dos Santos**, classificado em 11º lugar, no Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, homologado pela Resolução nº 071/2018-CONSAD, publicado no Diário Oficial da União nº 245, de 21 de dezembro de 2018, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável de Eriana Hadja Soares Rebouças, conforme Portaria UFERSA/GAB nº 509/2018, de 08/08/2018, publicada no DOU de 10/08/2018, código da vaga nº 0263973.

Art. 2° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no D.O.U.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 404/2019, de 17 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Decreto nº. 7.232, de 19 de julho de 2010, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Ofício n° 041/2019-PROGESP, de 11/06/2019, que trata de aproveitamento de concurso público (Processo Administrativo n° 23091.007345/2019-49),

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, **Vanessa Freire Paiva**, classificada em 6º lugar, no Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, homologado pela Resolução nº 071/2018-CONSAD, publicado no Diário Oficial da União nº 245, de 21 de dezembro de 2018, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em virtude da exoneração de Diego Armando Maradona Soares de Oliveira, conforme Portaria UFERSA/GAB nº 231/2019, de 23/04/2019, publicada no DOU de 25/04/2019, código da vaga nº 0962729.

Art. 2° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no D.O.U.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 405/2019, de 18 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o Processo nº 23091.0005763/2019-83, que trata da eleição dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da UFERSA; o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2009; o art. 9º da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008; o que determina o inciso XIX, artigo 44 do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da UFERSA, os seguintes membros:

I - Médicos Veterinários: **Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra** e **Francisco Marlon Carneiro Feijó** (titulares); **Marcelo Barbosa Bezerra** e Wirton Peixoto Costa (suplentes).

II- Biólogos: **Emanuelle Fontenele Rabelo** e **Inês Xavier Martins** (titulares).

III - Representantes docentes e pesquisadores na área específica: **Patrícia de Oliveira Lima** e **Aline Fernanda Campagna Fernandes** (titulares); **Débora Andréa Evangelista Façanha** e **José Ernandes Rufino de Sousa** (suplentes).

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, conforme art. 3º, § 4º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem à data de 05 de junho de 2019.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 406/2019, de 18 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/CCBS Nº 008/2019, de 05 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 05 de junho de 2019, o servidor docente **Remerson Russel Martins**, matrícula SIAPE n° 1548691, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, código FG – 01.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 407/2019, de 18 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/CCBS Nº 009/2019, de 05 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 05 de junho de 2019, o servidor docente **Lázaro Fabrício de França Souza**, matrícula SIAPE n° 2362480, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, código FG – 01.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2019, de 18 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e considerando o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA; o Processo Administrativo n° 23091.006741/2019-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB nº 333/2019, de 29 de maio de 2019, publicada no DOU n° 103, de 30 de maio de 2019, que trata da nomeação em caráter efetivo de **Alexandre Henrique Soares de Oliveira**, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, por não ter atendido os requisitos do Edital n° 006/2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 409/2019, de 18 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e considerando o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA; o Processo Administrativo n° 23091.006625/2019-89,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, **João Agra Neto**, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 19/2019, de 24/05//2019, publicado no Diário Oficial da União de 27/05/2019, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, classe A, denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei n° 12.863/2013, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da vacância em virtude da aposentadoria de Ana Tereza Bittencourt Passos, conforme PORTARIA UFERSA/GAB nº 372/2018, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, código da vaga nº 0307211.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0410/2019, de 18 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o art. 9º da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008; o que determina o inciso XII, artigo 44, do Estatuto da UFERSA; o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2009; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0275/2019, de 07 de maio de 2019 e o que consta no processo sob o nº 23091. 005763/2019-83,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir Comissão para coordenar o processo eleitoral de escolha de 2 (dois) membros suplentes (biólogo) para comporem a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da UFERSA.

Art. 2º A comissão será constituída pelos membros docentes: **Valéria Veras de Paula** e **Raquel Lima Salgado** e pelo servidor técnico- administrativo **Parmenedes Dias de Brito,** que sob a presidência da primeira, conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros suplentes (biólogo), conforme determina o parágrafo 1º do art. 3º do Regimento Interno da CEUA.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para encaminhamento de relatório conclusivo ao Gabinete da Reitoria.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0411/2019, de 19 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto nº. 7.232, de 19 de julho de 2010, e considerando o que determina o art. 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB nº 295/2019, de 16 de maio de 2019, publicada no DOU n° 95, de 20 de maio de 2019, que trata da nomeação em caráter efetivo de **Eduarda Pontes dos Santos Araújo**, para exercer o cargo de Nutricionista, por não ter tomado posse no prazo previsto no parágrafo 1º, do artigo 13, da Lei nº 8.112/1990.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0412/2019, de 19 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto nº. 7.232, de 19 de julho de 2010, e considerando o que determina o inciso VI, art. 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Pau dos Ferros, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, **Andressa Soares de Araújo Batista**, classificada em 2º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n° 013/2019, de 02/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2019, para o cargo de Nutricionista, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, do quadro permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da redistribuição de cargos vagos, conforme Portaria MEC nº 1.119/2018, de 01/11/2018, publicada no DOU de 05/11/2018, código da vaga nº 0982743.

Art. 2º A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0413/2019, de 19 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação n° 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 07 de maio de 2009; o que consta no Processo n° 23091.007158/2019-54,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor docente, **Ivanilson de Souza Maia,** matrícula SIAPE nº 1425052, professor do Centro de Ciências Agrárias, com a finalidade de participar do VI Congreso de la Red Argentina de Salinidad, na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 20 a 27 de julho de 2019, inclusive trânsito, com ônus limitado para a UFERSA.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0414/2019, de 19 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade, o Processo Administrativo n° 23091.006651/2019-66,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UFERSA/GAB nº 326/2019, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU n° 101, de 28 de maio de 2019, que trata da nomeação em caráter efetivo de **Rafael Ribeiro de Aquino**, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório-Área Física, por não ter atendido os requisitos do Edital n° 034/2018.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0415/2019, de 19 de junho de 2019.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto nº. 7.232, de 19 de julho de 2010, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraúbas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei

nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, **William Vieira Gomes**, classificado em 3º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n° 013/2019, de 02/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2019, para o cargo de Técnico de Laboratório-Área Física, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, do quadro permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em virtude de exoneração de Francisco Marks da Cruz, conforme Portaria UFERSA/GAB nº 444/2017, de 12/07/2017, publicada no DOU de 13/07/2017, código da vaga nº 0869578.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no D.O.U.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0416/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB nº 0046/2015, de 02 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora docente **Luciana Angélica da Silva Nunes**, matrícula SIAPE n° 1802859, da função de Pró-Reitora Adjunta de Graduação, código CD-04.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0417/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 10/2019 - Reitoria, de 21 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor docente **José Erimar dos Santos**, matrícula SIAPE n° 1243118, para exercer a função de Pró-Reitor Adjunto de Graduação, código CD-04.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0418/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB n° 0506/2018, de 01 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**, matrícula SIAPE n° 2115854, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função gratificada de Assessora Técnica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, FG-04.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0419/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB n° 1.229/2014, de 25 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo **Carlos Eugênio da Silva Neto**, matrícula SIAPE n° 1960347, ocupante do cargo de Arquivista, da função gratificada de Diretor da Divisão de Arquivo e Protocolo da Pró-Reitoria de Administração, FG-02.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0420/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB n° 0369/2015, de 12 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo **Renato Melo Torres**, Matrícula SIAPE n° 2213490, ocupante do cargo de Farmacêutico, da função gratificada de Responsável Técnico pelo Controle de Produtos Químicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código FG-02.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0421/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB n° 0511/2018, de 08 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa **Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos**, matrícula SIAPE n° 2127293, ocupante do cargo de Administrador, da função gratificada de Diretora da Divisão de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento, FG-04.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0422/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**, matrícula SIAPE n° 2115854, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Assessora Técnica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, FG-02.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0423/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 194/2019 - PROAD, de 19 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Carlos Eugênio da Silva Neto**, matrícula SIAPE n° 1960347, ocupante do cargo de Arquivista, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Arquivo e Protocolo da Pró-Reitoria de Administração, FG-04.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0424/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 194/2019 - PROAD, de 19 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Renato Melo Torres**, matrícula SIAPE n° 2213490, ocupante do cargo de Farmacêutico, para exercer a função gratificada de Responsável Técnico pelo Controle de Produtos Químicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código FG-04.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0425/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos**, matrícula SIAPE n° 2127293, ocupante do cargo de Administradora, para exercer a função gratificada de Diretora da Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, FG-02.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0426/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Lívia Rodrigues Barreto**, matrícula SIAPE n° 3002588, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, para exercer a função gratificada de Assessora Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, FG-04.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0427/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Mísia Teodósio da Silva**, matrícula SIAPE n° 1790243, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, FG-04.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0428/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Abigail Jessica da Silva Araújo Gomes**, matrícula SIAPE n° 1968639, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, FG-04.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0429/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Ananayra Mirella Gois e Silva**, matrícula SIAPE n° 1839339, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, FG-05.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0430/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Kênia Ferreira de Paiva**, matrícula SIAPE n° 2039418, ocupante do cargo de Assistente Social, para

exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Apoio Psicossocial da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, FG-05.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0431/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa**, matrícula SIAPE n° 2606637, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função gratificada de Assessora Técnica da Pró-Reitoria de Administração, FG-05.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0432/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Josimar Cardoso de Queiroz**, matrícula SIAPE n° 2035948, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico da Diretoria de Manutenção e Serviços Gerais da Superintendência de Infraestrutura, FG-05.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0433/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB n° 0163/2018, de 21 de março de 2018; o Memorando Eletrônico nº 196/2019 - PROAD, de 21 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo **Antônio Neto de Queiroz**, matrícula SIAPE n° 1684449, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função gratificada de Diretor da Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração, FG-01.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0434/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB n° 0018/2018, de 17 de janeiro de 2014; o Memorando Eletrônico nº 196/2019 - PROAD, de 21 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo **Márcio Eider de Medeiros Silva**, matrícula SIAPE n° 1885734, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função gratificada de Chefe do Setor de Contratos Diversos da Pró-Reitoria de Administração, FG-04.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0435/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB n° 0804/2016, de 24 de novembro de 2014; o Memorando Eletrônico nº 197/2019 - PROAD, de 21 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa **Júlia Ellen Oliveira de Araújo**, matrícula SIAPE n° 1826574, ocupante do cargo de Administrador, da função gratificada de Chefe do Setor de Contratos Continuados da Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração, FG-04.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0436/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB n° 0671/2016, de 17 de janeiro de 2016; o Memorando Eletrônico nº 196/2019 - PROAD, de 21 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa **Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho**, matrícula SIAPE n° 1621006, ocupante do cargo de

Assistente em Administração, da função gratificada de Diretora da Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração, FG-01.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0437/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 196/2019 - PROAD, de 21 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Antônio Neto de Queiroz**, matrícula SIAPE n° 1684449, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Registro de Preços da Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração, código FG-04.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0438/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 196/2019 - PROAD, de 21 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho**, matrícula SIAPE n° 1621006, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Diretora da Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0439/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 196/2019 - PROAD, de 21 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Júlia Ellen Oliveira de Araújo**, matrícula SIAPE n° 1826574, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Contratos de Obras, da Divisão de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-03.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0440/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 196/2019 - PROAD, de 21 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Márcio Eider de Medeiros Silva**, matrícula SIAPE n° 1885734, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Compras, da Divisão de Compras, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-03.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0441/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 196/2019 - PROAD, de 21 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Diego Henrique Bandeira Bezerra**, matrícula SIAPE n° 1688876, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0442/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 197/2019 - PROAD, de 21 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Maria Luísa Ferreira Gonzaga**, matrícula SIAPE n° 2117636, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Contratos Continuados, da Divisão de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-04.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0443/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 69/2019 - CPPS, de 21 de junho de 2019, que encaminha nomes para comporem as bancas examinadoras do Processo Seletivo para Professor Substituto, conforme edital nº 38/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, regido pelo edital nº 17/2019, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Orçamento, Planejamento e Controle de Obras. Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho. (CAMPUS MOSSORÓ).

TITULARES:

Prof. Dr. Blake Charles Diniz Marques – Presidente	UFERSA
Prof. Dr. Valder Adriano Gomes de Matos Rocha	UFERSA
Prof. Me. José Daniel Jales Silva	UFERSA

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0444/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 69/2019 - CPPS, de 21 de junho de 2019, que encaminha nomes para comporem as bancas examinadoras do Processo Seletivo para Professor Substituto, conforme edital nº 38/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, regido pelo edital nº 17/2019, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Fundações e Estruturas de Contenção. Obras em Terra. (CAMPUS MOSSORÓ).

TITULARES:

Prof. Dr. Francisco Alves da Silva Júnior – Presidente	UFERSA

Prof. Dr. Raimundo Gomes de Amorim Neto UFERSA
Prof.ª Dr.ª Maria Josicleide Felipe Guedes UFERSA

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0445/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 130/2019 – Caraúbas, de 10 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0046, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar o servidor docente **Leonildo Cerqueira Miranda**, matrícula SIAPE n° 2424049, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para responder pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus de Caraúbas.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0446/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 130/2019 – Caraúbas, de 10 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor docente **Liebert de Abreu Muniz,** matrícula SIAPE n° 1779124, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Coordenador de Extensão e Cultura do Campus de Caraúbas, em seus impedimentos legais.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0447/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0392/2019, de 10 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 04 de junho de 2019, o servidor docente **Alexandre Rodrigues Silva**, matrícula SIAPE n° 2515320, ocupante do cargo de

Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, código FCC – nível único.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0448/2019, de 21 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB n.º 0392/2019, de 10 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 04 de junho de 2019, a servidora docente **Alexsandra Fernandes Pereira**, matrícula SIAPE n° 2028000, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, código FCC – nível único.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0449/2019, de 25 de Junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XII, art. 44; e inciso VIII, art. 33 do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA; o Memorando Eletrônico nº 66/2019 – CCA, por meio do qual o Centro de Ciências Agrárias indica membros para composição de comissão eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão para coordenar o processo eleitoral de escolha dos representantes docentes do Centro de Ciências Agrárias para o Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, para um mandato de dois anos.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores docentes: **Adrian José Molina Rugama, Alexandre Paula Braga, Marco Antônio Diodato** (titulares) e **Eulene Francisco da Silva** (suplente).

Art. 3º A Comissão terá até o dia 11 de julho de 2019, para convocar as eleições e até o dia 18 de julho de 2019 para encaminhar ao Gabinete do Reitor o Relatório Final de suas atividades.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0450/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XII, art. 44; e inciso VIII, art. 33 do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA; o e-mail do CCSAH, enviado ao Gabinete da Reitoria em 18 de junho de 2019, com indicação de membros para composição de comissão eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão para coordenar o processo eleitoral de escolha dos representantes docentes do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas para o Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, para um mandato de dois anos.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores docentes: **José Albenes Bezerra Júnior, Agostinha Mafalda Barra de Oliveira, Francisco Souto de Souza Júnior** (titulares) e **Moisés Ozório de Souza Neto** (suplente).

Art. 3º A Comissão terá até o dia 11 de julho de 2019 para convocar as eleições e até o dia 18 de julho de 2019 para encaminhar ao Gabinete do Reitor o Relatório Final de suas atividades.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0451/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XII, art. 44; e inciso VIII, art. 33 do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA; o Memorando Eletrônico 98/2019 – CCBS, por meio do qual o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde indica membros para composição de comissão eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão para coordenar o processo eleitoral de escolha dos representantes docentes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde para o Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, para um mandato de dois anos.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores docentes: **Francisco Silvestre Brilhante Bezerra, Tammy Rodrigues, Ligiane Medeiros** (titulares) e **Daniel Cunha Passos** (suplente).

Art. 3º A Comissão terá até o dia 11 de julho de 2019 para convocar as eleições e até o dia 18 de julho de 2019 para encaminhar ao Gabinete do Reitor o Relatório Final de suas atividades.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0452/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XII, art. 44; e inciso VIII, art. 33 do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA; o Memorando Eletrônico 51/2019 – CCEN, por meio do qual o Centro de Ciências Exatas e Naturais indica membros para composição de comissão eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão para coordenar o processo eleitoral de escolha dos representantes docentes do Centro de Ciências Exatas e Naturais para o Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, para um mandato de dois anos.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores docentes: **Francisco Praxedes de Aquino, Antônio Ronaldo Gomes Garcia, Sílvio Roberto Fernandes Araújo** (titulares) e **Andréa Maria Ferreira Moura** (suplente).

Art. 3º A Comissão terá até o dia 11 de julho de 2019 para convocar as eleições e até o dia 18 de julho de 2019 para encaminhar ao Gabinete do Reitor o Relatório Final de suas atividades.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0453/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XII, art. 44; e inciso VIII, art. 33 do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA; o Memorando Eletrônico 90/2019 – CE, por meio do qual o Centro de Engenharias indica membros para composição de comissão eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão para coordenar o processo eleitoral para de escolha dos representantes docentes do Centro de Engenharias para o Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, para um mandato de dois anos.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores docentes: **Manoel Reginaldo Fernandes, Marta Lígia Pereira da Silva, John Eloi Bezerra** (titulares) e **Marília Pereira de Oliveira** (suplente).

Art. 3º A Comissão terá até o dia 11 de julho de 2019 para convocar as eleições e até o dia 18 de julho de 2019 para encaminhar ao Gabinete do Reitor o Relatório Final de suas atividades.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0454/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XII, art. 44; e inciso VIII, art. 33 do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA; o Memorando Eletrônico 108/2019 – ANGICOS, por meio do qual o Centro de Multidisciplinar de Angicos indica membros para composição de comissão eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão para coordenar o processo eleitoral de escolha dos representantes docentes do Centro Multidisciplinar de Angicos para o Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, para um mandato de dois anos.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores docentes: **Jacimara Villar Forbeloni, Marcilene Vieira da Nóbrega, Enai Taveira da Cunha** (titulares) e **Núbia Alves de Souza Nogueira** (suplente).

Art. 3º A Comissão terá até o dia 11 de julho de 2019 para convocar as eleições e até o dia 18 de julho de 2019 para encaminhar ao Gabinete do Reitor o Relatório Final de suas atividades.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0455/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XII, art. 44; e inciso VIII, art. 33 do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA; o Memorando Eletrônico 139/2019 – CARAÚBAS, por meio do qual o Centro de Multidisciplinar de Caraúbas indica membros para composição de comissão eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão para coordenar o processo eleitoral de escolha dos representantes docentes do Centro Multidisciplinar de Caraúbas para o Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, para um mandato de dois anos.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores docentes: **André Moreira de Oliveira, Lígia de Souza Leite, Ana Cláudia de Melo Caldas Batista** (titulares) e **Adiana Nascimento Silva** (suplente).

Art. 3º A Comissão terá até o dia 11 de julho de 2019 para convocar as eleições e até o dia 18 de julho de 2019 para encaminhar ao Gabinete do Reitor o Relatório Final de suas atividades.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0456/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XII, art. 44; e inciso VIII, art. 33 do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA; o Memorando Eletrônico 197/2019 – PAU DOS FERROS, por meio do qual o Centro de Multidisciplinar de Pau dos Ferros indica membros para composição de comissão eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão para coordenar o processo eleitoral de escolha dos representantes docentes do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros para o Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, para um mandato de dois anos.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores docentes: **Lino Martins de Holanda Júnior, Verônica Maria Lima Silva, Eduardo Raimundo Dias Nunes** (titulares) **Kátia Cilene da Silva Santos** (suplente).

Art. 3º A Comissão terá até o dia 11 de julho de 2019 para convocar as eleições e até o dia 18 de julho de 2019 para encaminhar ao Gabinete do Reitor o Relatório Final de suas atividades.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0457/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XII, art. 44; inciso IX, art. 33 e o inciso IV, art. 26, do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA; o Oficio 015/2019, por meio do qual o Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior – Sintest/RN indica membros para composição de comissão eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão para coordenar o processo eleitoral de escolha dos representantes técnico-administrativos para o Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, para um mandato de dois anos.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores técnico-administrativos: **Wendson Max Silvino, Gelson Iezzi de Medeiros Garcia, Eliana Carlos da Silva** (titulares) e **Marcílio José Ferreira Nunes** (suplente).

Art. 3º A Comissão terá até o dia 11 de julho de 2019 para convocar as eleições e até o dia 18 de julho de 2019 para encaminhar ao Gabinete do Reitor o Relatório Final de suas atividades.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0458/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XII, art. 44; inciso IX, art. 33 e o inciso IV, art. 26, do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0457/2019, de 25 de junho de 2019; o Oficio 015/2019, por meio do qual o Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior – Sintest/RN indica membros para composição de comissão eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Subcomissões, subordinadas à Comissão Eleitoral designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0457/2019, de 25 de junho de 2019, para coordenar o processo de escolha dos representantes técnico-administrativos para o Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, para um mandato de dois anos.

Art. 2º A Subcomissão responsável pela eleição no campus de Angicos será constituída pelos servidores técnico-administrativos: **Jalmir Dantas de Araújo, Francisco Alex Zuza, Fabrícia Dantas de Souza** (titulares) e **Isabel Carolina Bezerra Vieira** (Suplente).

Art. 3º A Subcomissão responsável pela eleição no campus de Caraúbas será constituída pelos servidores técnico-administrativos: **Caio Gustavo Alves de Lima, Hilário Sousa de Oliveira, Francisco Solano de Lima Neto** (titulares) e **Aline Raiany Fernandes Soares** (suplente).

Art. 4º A Subcomissão responsável pela eleição no campus de Pau dos Ferros será constituída pelos servidores técnico-administrativos: **Julius Victorius Diógenes Paiva, Hortência Pessoa Rêgo Gomes, Francisco Vinícius Lopes Costa** (titulares) e **Francisco Tony Erik Germano** (suplente).

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0459/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de

24 de novembro de 2014, alterada pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2017, de 17 de abril de 2017; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0289/2019, de 14 de maio de 2019, que designou Comissão para atualização da Resolução CONSUNI/ UFERSA Nº 010/2014, alterada pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 006/2017, de 17 de abril de 2017, que trata do Sistema de Acompanhamento das Atividades Docentes no âmbito da UFERSA; o Memorando Eletrônico nº 154/2019, de 19 de junho de 2019, por meio da qual se solicita prorrogação dos trabalhos da Comissão acima citada,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido para a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0289/2019, de 14 de maio de 2019, finalizar os trabalhos relativos à atualização da Resolução CONSUNI/ UFERSA Nº 010/2014, alterada pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 006/2017, de 17 de abril de 2017, que trata do Sistema de Acompanhamento das Atividades Docentes no âmbito da UFERSA.

Parágrafo único: A referida Comissão é composta pelos servidores abaixo especificados:

I. **Esaú Castro de Albuquerque Melo** (Presidente)
II. **Luis Morão Cabral Ferro**
III. **Luciana Angélica da Silva Nunes**
IV. **Joaquim Pinheiro de Araújo**

Art. 2º A Comissão terá acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria a minuta de Resolução.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0460/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.007598/2019-08,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder pensão civil a **Maria Arcanja Resende Leite Duarte,** viúva do servidor inativo **Iran de Assis Duarte**, falecido em 15/06/2019, matrícula SIAPE nº 131185, ex-ocupante do cargo de Técnico em Meteorologia, classe D, nível de capacitação 1, padrão do vencimento 12, a partir de 15/06/2019, data do óbito do instituidor, sendo a pensão vitalícia, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 40 da Constituição Federal/88, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Lei nº 10.887/04, art. 2º inciso I.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0461/2019, de 25 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União

de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.007663/2019-96,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder pensão civil a **Francisca Ferreira Pereira,** viúva do servidor inativo **Francisco Ferreira Filho**, falecido em 17/06/2019, matrícula SIAPE nº 0396161, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, classe B, nível de capacitação 1, padrão do vencimento 16, a partir de 17/06/2019, data do óbito do instituidor, sendo a pensão vitalícia, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 40 da Constituição Federal/88, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Lei nº 10.887/04, art. 2º inciso I.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0462/2019, de 26 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XII e XIX, do Estatuto da Universidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques, João Mário Pessoa Júnior** e **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** para, sob a presidência do primeiro, apresentar proposta de norma referente à prestação de serviços voluntários em prol da UFERSA.

Art. 2º A Comissão ora designada terá o prazo de 30 (trinta) para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0463/2019, de 26 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA; o que determina os incisos VI e XIX, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 23/2018 - PPGEE, de 28 de dezembro de 2018, que trata de solicitação e encaminha documentação que respalda a mudança do nome do Programa de Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação para Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica; o Memorando Eletrônico nº 228/2019 - PROPPG, de 17 de junho de 2019, por meio do qual o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação solicita emissão de Portaria para Coordenador e para Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0459/2017, de 18 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 06 de julho de 2019, os docentes **Humberto Dionisio de Andrade** e **Adriano Aron Freitas de Moura** para exercerem a função de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, respectivamente.

Art. 2º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador ora reconduzidos terá duração de dois anos, conforme art. 22 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0464/2019, de 26 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XII e XVII, do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 005/2015, de 21 de maio de 2015, que dispõe sobre o Código de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 461/2018, de 04 de julho de 2018, que alterou a composição da Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0385/2016, de 07 de junho de 2016 e inicialmente alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0646/2017, de 17 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 08 de junho de 2019, os servidores **José Albenes Bezerra Júnior** (Presidente) e **Jacimara Villar Forbeloni** (suplente), para comporem a Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, respectivamente.

Art. 2º A Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido tem a seguinte composição:

I - **José Albenes Bezerra Júnior** (Presidente)
II - **Jacimara Villar Forbeloni** (Suplente)
III - **Carlos Eugênio da Silva Neto** (Titular)
IV - **Janaina Maria Silva Holanda** (Suplente)
V – **Josemir de Souza Gonçalves** (Titular)
VI - **Cláudia Alves de Sousa Mun iz** (Suplente)

§ 1º O mandato dos membros ora reconduzidos, nos incisos I e II, deve ter duração de 03 (três) anos, a saber, até 07 de junho de 2022, conforme determina o art. 12 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 005/2015, de 21 de maio de 2015.

§ 2º Permanece inalterado o mandato dos membros designados nos incisos III e IV, com duração de 02 (dois) anos, a saber, até 04 de julho de 2020, segundo PORTARIA UFERSA/GAB Nº 461/2018, de 04 de julho de 2018, conforme determina o art. 12 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 005/2015, de 21 de maio de 2015.

§ 3º O mandato dos membros designados nos incisos V e VI permanece inalterado, segundo PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0646/2017, de 17 de outubro de

2017, com duração de 03 (três) anos, a saber, até 16 de outubro de 2020, conforme determina o art. 12 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 005/2015, de 21 de maio de 2015.

José de Arimatea de Matos - Reitor